

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 300,00

Data

16/09/2025

13:01:42



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

LUIZ FERNANDO MONTEIRO

CPF

*****.488.556-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
33444



Data e Hora da Emissão		19/09/2025 10:05:59	Competência	9/2025	Código de Verificação	NFA6qcPoQ					
Número do RPS			No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG					
Prestador de Serviço											
	Razão Social/Nome		Luiz Fernando Monteiro								
	Nome Fantasia										
	CNPJ/CPF	131.488.556-12	Inscrição Municipal	NFAoHoezJ8	Município	CONTAGEM - MG					
	Endereço e CEP	UM ,198 - CONJUNTO ÁGUA BRANCA CEP: 32370-160									
	Complemento		Telefone	(31)98707-0474	e-mail	lf.faixapreta123@gmail.com					
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		Instituto Ijo Ifa Ajiseifala									
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	BELO HORIZONTE - MG						
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - COQUEIROS CEP: 30881-214										
Complemento		Telefone		e-mail	institutoijoajiseifala@gmail.com						
Discriminação do Serviço											
Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços para aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura do evento ´Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP ´, para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ´ SMDHC e Instituto Ijo Ifa Ajiseifala, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24.											
Parceria TF-026.2024 ´ Período de prestação de serviços: 13/09/2025.											
Código do Serviço / Atividade											
8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra				Código ART							
Tributos Federais											
PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00		
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço R\$	300,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	300,00					
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00					
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00					
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	300,00					
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00					
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$	300,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	6,00					
			2-Não								
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.										

Luiz Fernando Monteiro

Endereço: Avenida Um, 198, Conj. Água Branca, Contagem – MG

Telefone: (31) 98707-0474

E-mail: lf.faixapreta123@gmail.com

CPF: 131.488.556-12

Objetivo

Atuar no universo da música e cultura Hip Hop, especialmente como DJ ou em atividades relacionadas à promoção e desenvolvimento do movimento cultural, utilizando experiência prática, paixão e vivência em projetos culturais e eventos.

Resumo de Perfil

Profissional com ampla vivência na cultura Hip Hop, com experiência em eventos, batalhas de rap e música urbana. Apaixonado por música, dança e graffiti, com trajetória marcada por iniciativa, aprendizado autodidata e dedicação ao movimento cultural. Experiência em atendimento ao público, organização de eventos e trabalho em equipe.

Experiência Profissional**DJ – Batalhas do SEGUNDA RAP**

Contagem – MG | 2025 – Atual

- Atuação como DJ oficial em batalhas de rap, criando trilhas sonoras ao vivo e dinamizando o evento.
- Aproximação com artistas, organização musical e suporte técnico em apresentações.
- Participação ativa na construção de experiências culturais e artísticas para o público.

Freelancer – Casa Sapucaí

Contagem – MG | 2019 – 2020

- Trabalho em eventos culturais e artísticos, participando da produção e organização de atividades relacionadas ao Hip Hop.
- Experiência em logística de eventos, interação com artistas e público.

Estética Automotiva

Contagem – MG | 2019 – Atual

- Atendimento ao cliente, organização de serviços e suporte na rotina do estabelecimento.
- Desenvolvimento de habilidades de disciplina, pontualidade e responsabilidade.

Menor Aprendiz – Hermes Pardini

Belo Horizonte – MG | 2014 – 2016

- Participação em cursos online nas áreas de Administração, Financeiro e Primeiros Socorros.
- Auxílio em tarefas administrativas e suporte ao setor, desenvolvendo organização e aprendizado prático.

Outras Experiências

- Trabalhos diversos em pizzaria, fast-food, lava-jato e panfletagem, desenvolvendo habilidades de responsabilidade, disciplina e comunicação com o público.
-

Formação Acadêmica

- Ensino Médio Completo
 - Cursos realizados: Administração, Financeiro, Primeiros Socorros, entre outros.
-

Habilidades e Competências

- Experiência prática em Djing e sonorização de eventos de Hip Hop
 - Conhecimento da cultura Hip Hop, incluindo rap, dança e graffiti
 - Organização e execução de eventos culturais
 - Trabalho em equipe, comunicação e atendimento ao público
 - Criatividade e iniciativa para aprendizado autodidata
-

Informações Adicionais

- Participação ativa em batalhas de rap e eventos culturais desde a adolescência
- Vivência prática na organização e produção de eventos de Hip Hop
- Motivação para continuar contribuindo com o movimento cultural e artístico



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura no evento "Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP" em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura que será realizada no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Luiz Fernando Monteiro
Endereço:	Avenida Um 198 Conj. Água Branca Contagem
Telefone de Contato:	31987070474
E-mail:	lf.faixapreta123@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	13148855612

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura	Horas	4	R\$75,00	R\$300,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	04/09/2025



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura que será realizada no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Lorena Moura de Moraes
Endereço:	R. Benedito Valadares, 566 – Silverado Esmeraldas
Telefone de Contato:	31975980076
E-mail:	louresmoaresmoura@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	765.063.436.19

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura	Horas	4	R\$105,00	R\$420,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	04/09/2025



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura que será realizada no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Kaique Silva Brandão
Endereço:	R. Lurossa, 90 - Santo Afonso betim
Telefone de Contato:	31989651054
E-mail:	Kabrandao2005@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	107.538.986.10

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina sobre Hip Hop e Cultura	Horas	4	R\$145,00	R\$580,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	04/09/2025

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
DESCRIÇÃO

MG-23.192.129

DATA DE
EXPEDIÇÃO 26/12/2018

NOME

LUIZ FERNANDO MONTEIRO

SEXO

CILENI MONTEIRO DA COSTA

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

16/10/1995

DOC. ORIGEM NASC. LV-788A FL-271

BELO HORIZONTE-MG

CPF 131.488.556-12

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

RIC-1847





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.701.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.372.134.0007

AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30170-131 - BELO HORIZONTE - MG

VANDELLIO JOSE DE BARROS

AM 1110.198 C X 2

AGUA BRANCA
CONTAGEM MG
CEP 37319-160

CPT 89247-00000

Nº DO CLIENTE:

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3005621285	RESIDENCIAL	Monofásico
Data da Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
24/07	26/08	25/09
		Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.430 de abril de 2002

Codifica: 00030465000013 Data da inserzione: 29/08/2026 11:08:15

Controle 3306301403620610012 Data da impressão: 29/08/2026 11:00

NOTA FISCAL 2019999999 Série 000 Data de emissão 29/06/2026

ENTREGA DE CONFIDENCIAL - PESSOAL DE AUTORIZAÇÃO
Documento Autônomo - Formato de Fornecimento - Páginas 1000

Tipo de Medição	Medição	Lectura Anterior	Lectura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Enegia Eléctrica	PMC232518600	1.200	1.601	1	401

Item da fatura	Unid.	Quant.	Peso unit.	Valor	PIS/ COFINS	Valor Calc.	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa Unid.
Ousto de Dispens		0	0.00000000	36,96	1,47	36,96	18,00	6,47	0,00000000
Viação técnica				10,33					
Taxa de Relação Remota				3,54					
Correção IPCA/IGPM's conta 06/25 pg 19/08/25				0,13					
Juros 1% a.m sobre conta 06/25 pg 19/08/25				0,50					
Resumo Faturado				12,73					

Estimated number of children in each age group

37.73 1.47 35.36 5.47
0.14

Page 1 of 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0039/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

Luiz Fernando Monteiro – inscrita no [CPF] nº **131.488.556-12**, residente a Avenida Um 198 Conj. Água Branca – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/OFICINEIRO DE HIPHOP, PARA O EVENTO - CIRCULA HIP HOP 2025 - BATALHA DA SEGUNDA RAP**”, no dia 13 de setembro de 2025, no local: Rua Portugal 368, CEP: 32340-010, Contagem MG – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida para terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;

- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$300,00 (trezentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, boleto bancário ou pix, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

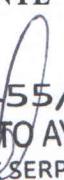
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 12 de setembro de 2025.

CONTRATANTE


44.554.455/0001-24

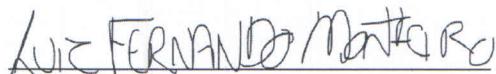
INSTITUTO AYE BRASIL

RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180

 INSTITUTO AYE BRASIL IAB 

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Presidente: Lorena de Castro Cotta



CONTRATADO

Nome: Luiz Fernando Monteiro

CPF: 131.488.556-12

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ | CPF: _____



2. Nome: _____ | CPF: _____

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Data de Prestação do Serviço:	13/09/2025
Prestador de Serviço:	LUIZ FERNANDO MONTEIRO
Nº Contrato IAB:	0039/2025
Objetivo:	SERVIÇOS COMO INSTRUTOR/OFICINEIRO
Data da Entrega:	13/09/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços como Instrutor Oficineiro de HIP HOP, para o evento - circula hip-hop 2025 - batalha do Segunda Rap.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

ATESTO (X)SIM ()NÃO

D guejo Rodolfo
Macedo

Assinado de forma digital
por D guejo Rodolfo Macedo
Dados: 2025.10.29 14:51:40
-03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoiajiseifala@gmail.com